



P O R T A R I A    N<sup>o</sup> 04/77

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 35, item II da Lei Complementar Estadual nº 2, de 18 de junho de 1.973,

R E S O L V E :

I + Conceder férias proporcionais a servidora ANGELA I. PIVA, contratada pela C.L.T., como Zeladora de período de 01-06-77 a 31-12-77, no período de 15 de dezembro a 30 de dezembro de 1.977.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pató Branco, em 15 de dezembro de 1.977.

Ernesto Francisco Pilatti  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL